



PARECER/2019-PROGEM.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.731/2019-PMM – PREGÃO Nº 075/2019-CPL/PMM (FORMA ELETRÔNICA).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN PARA A IMPLANTAÇÃO DO CINE VIDA DO DMTU;

Cuida-se de análise do Processo Licitatório nº 12.731/2019-PMM, Pregão nº 752/2019/CEL/PMM (Forma Eletrônica), requisitado pela: Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, cujo objeto consiste na 01 (uma) Van para a implantação do cine vida do DMTU.

Acompanhou o feito o Ofício nº 684/2019-CPL/PMM; Memorando nº 637/2019 – SMSI; Autorização; Justificativa; Justificativa-Consonância com Planejamento Estratégico; Portaria nº 1661/2017 – GP; Termo de Compromisso e Responsabilidade; Solicitação de Despesa nº 20190424004; Planilha de orçamentos e de preços médios; Extrato da dotação orçamentária; Parecer Orçamentário 0345/2019/SEPLAN; Termo de Referência; Lei Municipal nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017; Lei nº 17.767, de março de 2017; Relatório de Comprovante de Encaminhamento; Despacho CPL; Certidão CPL; Relatório de Comprovante de Encaminhamento; Minuta do edital, contrato e anexos.

É o relatório. Passo ao parecer.

A contratação foi autorizada pelo Sr. Secretário Municipal de Segurança Institucional, em decorrência da autonomia administrativa e financeira conferida pela Lei Municipal nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017 e Lei nº 17.767, de março de 2017, ambas já anexas ao feito.

A administração indica que os recursos necessários para custear as despesas são originários do ERÁRIO MUNICIPAL. A rubrica e o elemento de despesa se encontram no Parecer Orçamentário nº 0345/2019/SEPLAN (pag.037).

O artigo 37, XXI, da *Constituição Federal*, estabelece como regra, a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei nº 8.666/93.

A modalidade de Licitação denominada "Pregão" está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, assim como pelo § 1º, inciso III, do art. 14 do



Decreto Municipal de nº 05/2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 11/2017, ao que o presente processo está perfeitamente adequado.

A minuta do edital e anexos descrevem o objeto, a forma de abertura do procedimento e o critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM); as condições de participação na licitação; o momento cabível para a impugnação e pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes; a apresentação da proposta; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica); o recebimento das propostas e apresentações de lances, julgamento e aceitação; descreve os recursos, os prazos, as condições, a origem dos recursos; vigência nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93; e as penalidades cabíveis; tudo conforme enumerado no art. 40 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

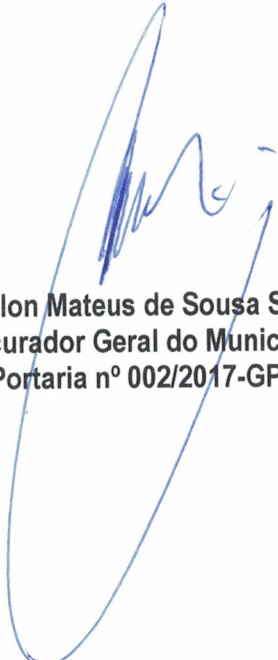
A minuta do contrato elenca o objeto; forma e local de entrega; obrigações de contratante e contratada; origem dos recursos; fiscalização do objeto contratado; preço e o pagamento; a garantia/validade dos itens; as obrigações sociais, comerciais e fiscais; as causas de rescisão e a eleição do foro; as sanções aplicáveis; a vinculação ao edital, tudo em conformidade com art. 55 da Lei de Licitações.

Assim, cumpridas todas as exigências legais da fase interna, inicia-se a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Portal do TCM, Portal da Transparência, Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), bem como no quadro de avisos da SEMAD, com indicação do local, dia e hora para a obtenção da íntegra do respectivo edital.

Ante o exposto, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 12.731/2019-PMM, Pregão nº 752/2019/CEL/PMM (Forma Eletrônica), requisitado pela: Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, cujo objeto consiste na 01 (uma) Van para a implantação do cine vida do DMTU.

É o parecer.

Marabá, 24 de junho de 2019.


Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002/2017-GP